

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 02/2018.

4512018
05 02 18 11 21
Manoel Pereira

**" AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM
O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL
PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL AO
FÓRUM DE NONOAI/RS".**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, para cedência de servidor do quadro efetivo do município ao Fórum de Nonoai/RS, para atuar junto a Vara Cível do Foro da Comarca de Nonoai.

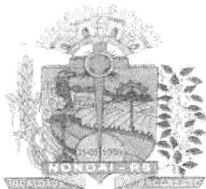
ART. 2º) A vigência do Termo de Convênio é de 60(sessenta), meses, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo entre as partes.

ART. 3º) As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio, terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de janeiro de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, atendendo um pedido do Poder Judiciário de Nonoai e, ao mesmo tempo prestar um serviço de suma importância para a municipalidade, principalmente, no que tange a aceleração de processos de interesse do município em tramitação no Fórum da Comarca de Nonoai, pois é sabido de longa data que o Poder Judiciário carece de servidores

O interesse do município de Nonoai, através de assinatura deste Termo de Convênio com o Poder Judiciário é o de qualificar e agilizar os processos de interesse do município, bem como prestar um atendimento ainda melhor e mais ágil à população.

Como vêm os distintos Vereadores, a municipalidade pretende ceder um servidor municipal de carreira, para atuar no Fórum local. A referida cedência será sem ônus para o Poder Judiciário.

Em princípio, o prazo estabelecido neste Termo de Convênio, é de 60(sessenta) meses, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes.

Diante do acima exposto, esperamos que os nobres Vereadores possam analisar o assunto proposto, para que possam apreciá-lo favoravelmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 29 de janeiro de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal